



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR.

### 2. ÓRGÃO INTERESSADO

2.1. Secretaria Municipal de Saúde

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Nadiane Carla Schlosser

### 4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

**Considerando** o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

**Considerando** os termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 2011, que garante ao usuário do SUS, o acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral;

**Considerando** que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais;

**Considerando** que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), pactuada entre a Comissão de Assistência Farmacêutica, Gestão Municipal e Conselho Municipal de Saúde, para abastecimento de todas as unidades gerenciadas pela Secretaria de Saúde de Planalto – PR

**Considerando** que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas demandas;

**Considerando** que houve um processo licitatório anterior e que a compra de alguns itens foi fracassada – itens desertos.

O Município de Planalto - PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde **DECIDE** pela abertura de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição dos medicamentos, insumos e dietas especiais.

### 5. DOS PRODUTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LOTE 1						
ITEM	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	Valor máximo	Valor Total
1	268415	FR/118	Ceftriaxona sódica 1g intramuscular (acompanha anestésico diluente)	1000	19,8333	19833,3333
2	340207	FR/86	Clorpromazina 40 mg/ml solução oral 20 mL	50	7,9533	397,6666
3	267194	AMP/09	Diazepam 5mg/ml solução injetável 2ml	50	0,85	42,5
4	267197	COMP/42	Diazepan 10 mg	22000	0,1033	2273,3332
5	300722	AMP/05	Fenobarbital 200mg/ml solução injetável 1ml	50	3,5233	176,1666
6	268463	AMP/01	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml injetável 0,25ml	450	6,9933	3146,9999
7	313592	FR/69	Policresuleno 360 mg/ml solução tópica ginecológica 12 ml	4	21,25	85
8	273953	COMP/42	Progesterona natural micronizada 200mg	1500	4,46	6690
9	267769	AMP/09	Prometazina cloridrato 25mg/ml injetável 2ml	200	1,5433	308,6666
10	292331	FR/62	Salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml	600	2,2933	1375,9999
11	396853	FR/63	Tetracaína cloridrato associado a fenilefrina 1% + 0,1% solução oftálmica 10 ml	8	12,66	101,28
			Total			34430,94

Lote 2						
ITEM	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	Valor máximo	Valor total
1	268236	BOLSA/39	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 500 ml	1000	4,6766	4676,667
2	268236	BOLSA/33	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 1000 ml	80	6,3833	510,6667
3	270092	BOLSA/37	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 250 ml	300	4,1033	1231
4	270092	BOLSA/39	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 ml	500	4,75	2375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

5	320817	ROLO/190	Algodão hidrófilo sanfonado branco rolo c/ 500 g	60	14,81	888,6
6	419399	PCTE/206	Coletor de urina em plástico sistema aberto cerca de 2000 ml graduação de 100 em 100 ml não estéril e descartável. Pacote com 100	90	55,5	4995
7	279571	UNID/140	Dreno cirúrgico de penrose látex atóxico sem gaze nº 3 descartável e estéril	30	3,2533	97,6
8	265625	METRO/202	tubo de látex uso hospitalar, para administração de oxigênio Nº 204	7	7,1166	49,8166
9	385452	FR/60	Glicerol líquido viscoso incolor pureza mínima de 99% frasco 1000 ml (glicerina)	12	17,45	209,4
10	435787	UNID/140	Nebulizador ultrassônico de mesa com interruptor liga/desliga compressor com gabinete plástico com no mínimo: máscara extensor e frasco graduado.	5	280	1400
11	269843	TUBS/165	Lidocaína cloridrato 2% solução injetável tubetes 1,8 ml	600	1,7833	1070
12	269843	FR/86	Lidocaína cloridrato 2% solução injetável 20 mL	15	3,71	55,65
13	238197	UNID/140	Termômetro -25 a +30 graus C vacinas líquido avermelhado plástico 120 mm/40 mm cabo extensor de 710 mm	1	91,275	91,275
14	385665	UNID/140	Extensor equipo soro, aplicação para jejunostomia/gastrostomia, material PVC cristal, tipo ponta rígida escalonada, conector Luer fema com tampa, estéril e descartável	30	22,4333	673
15	279763	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 8, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	2000	0,85	1700
			Total			20023,67

**LOTE 3**

ITEM	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	Valor máximo	Valor total
------	--------	------	------------------------	-------	--------------	-------------



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

1	LATA/486	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano para uso oral ou enteral polimérico nutricionalmente completo hipercalórico alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Isento de lactose e glúten com 9% de proteína (caseinato) 50% carboidrato (maltodextrina sacarose e maltose) 41% de lipídeos (óleos vegetais). Osmolaridade de 505mOsm/Kg. Acrescido de todas as vitaminas e minerais além de colina carntina e taurina. Lata 400 g sem sabor	60	49,14	2948,4
		Total			2948,40

## 6. CONDIÇÕES DOS ITENS

**6.1** Os comprimidos, comprimidos revestidos, cápsulas ou drágeas deverão ser acondicionados em caixas contendo no máximo 500 (quinhentas) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;

**6.2** Os frascos deverão ser acondicionados em caixas contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;

**6.3** As ampolas e frascos-ampola deverão ser acondicionados em caixas contendo no máximo 250 (duzentas e cinquenta) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;

**6.4** As bisnagas deverão ser acondicionadas em caixas, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 09.272.764/0001-00**

**Rua Julio Skrzypczak, 742**

**Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597**

**85750-000 - PLANALTO - PARANÁ**

**6.5** As seringas deverão ser recondicionadas em caixas, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;

**6.6** Os itens deverão estar com no mínimo 6 meses antes do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

**6.7** Todos os itens licitados deverão possuir registro na ANVISA, visto a utilização em procedimentos médicos.

## **7. DA ENTREGA**

**7.1.** O prazo de entrega dos itens é de 7 dias após o recebimento da Solicitação de Compra.

**7.2.** Não serão aceitas entregas fracionadas do quantitativo requerido na Solicitação de Compras expedida pela Secretaria de Saúde, através do Departamento de Assistência Farmacêutica;

**7.3.** Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Assistência Farmacêutica localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

**7.4.** Os itens serão pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável.

**7.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1.** São obrigações da Contratante:

**8.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**8.1.2** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.1.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**8.1.4** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;

**8.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

**8.1.6** Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam os medicamentos solicitados;

**8.1.7** Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimentos dos medicamentos, por meio da verificação das especificações e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;

**8.1.8** Devolver todo e qualquer medicamento que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.

**8.1.9** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**9.1.01.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

**9.1.02.** Todos os medicamentos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

**9.1.03.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.1.04.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.05.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.06.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**9.1.07.** Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**9.1.08.** Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

**9.1.09.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

**9.1.10.** Entregar os medicamentos em suas embalagens originais fechadas em boas condições;

**9.1.11.** Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**9.1.12.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

## 10. SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

## 11. CUSTO ESTIMADO

O custo estimado anual (global) da presente contratação é de **R\$ 57.403,01** (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e três reais e um centavo)

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens;



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 09.272.764/0001-00**

**Rua Julio Skrzypczak, 742**

**Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597**

**85750-000 - PLANALTO - PARANÁ**

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a media da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Saúde.

Planalto, 05 de setembro de 2018

Nadiane Carla Schlosser  
Secretária Municipal de Saúde

Inácio José Werle  
Prefeito Municipal